



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Cidades Invisíveis, de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto Cidades Invisíveis, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....  
Florianópolis

.....  
**LEIS**

.....  
Instituto Cidades Invisíveis

.....  
(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Cidades Invisíveis tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a entidade tem como papel principal a atuação em assistência social, promovendo ações culturais, educacionais, esportivas, tecnológicas, ambientais e de saúde, junto com crianças, jovens, adultos e idosos, com ou sem deficiência intelectual, física ou motora, em conformidades em estado de exclusão social e vulnerabilidade.

Além disso a entidade promove e apoia cursos e outras diversas formas de ensino, junto a comunidade, visando a capacitação e o desenvolvimento da consciência individual e coletiva acerca das possibilidades de superação da condição de exclusão social.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**, em  
27/02/2024, às 13:43.

---